

PORTARIA N.TC-778/2012

Faz cessar os efeitos da Portaria
TC.651/2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000 e art. 271, I, da [Resolução nº TC.06/2001](#), de 03 de dezembro de 2001, considerando que as despesas de pessoal, em relação à receita corrente líquida do Tribunal de Contas no período de novembro/2011 a outubro/2012, conforme Relatório do demonstrativo de despesa com pessoal, divulgado pela Secretaria de Estado da Fazenda, está abaixo do limite prudencial,

RESOLVE:

Fazer cessar os efeitos da Portaria TC.651/2012, datada de 26 de setembro de 2012, que vedou temporariamente qualquer substituição de cargo em comissão ou de função de confiança, por motivo de férias ou licença do titular, e outros atos que envolvam despesas com pessoal.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2012.

Cesar Filomeno Fontes
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 17.12.2012